



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 13 de Março de 2019 • Ano • Nº 3799

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº206, de 27 de fevereiro de 2019**-Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Salinas da Margarida e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, na conformidade da Lei nº8142 de 28 de dezembro de 1990, **CONVOCA** a 6ª Conferência Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 5 de abril de 2019, em Salinas da Margarida com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Salinas da Margarida será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Salinas da Margarida.

Art. 3º. O Regimento e a Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Salinas da Margarida serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Salinas da Margarida correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas da Margarida, 27 de fevereiro de 2019

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal